

1. **Processo n.:** REC-18/00137009
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra decisão exarada no Processo n. TCE-11/00388947 - Tomada de Contas Especial ref. à NE n. 91, de 28/03/08, no valor de R\$ 220.000,00, repassados a Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Cinear
3. **Interessado(a):** Gilmar Knaesel
4. **Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0550/2018

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

**6.1.** Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0396/2017, exarado na Sessão Ordinária de 24/07/2017, nos autos do Processo n. TCE-11/00388947, e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para:

**6.1.1.** Cancelar as multas constantes dos itens 6.4.2.2 e 6.4.2.4 da deliberação recorrida.

**6.2.** Ratificar os demais termos da Deliberação recorrida.

**6.3.** Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Sr. Gilmar Knaesel e ao Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo – FUNTURISMO.

**7. Ata n.:** 83/2018

**8. Data da Sessão:** 03/12/2018 - Ordinária

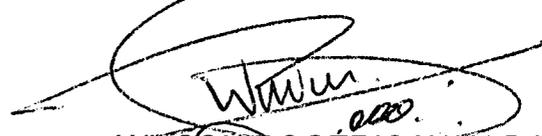
**9. Especificação do quorum:**

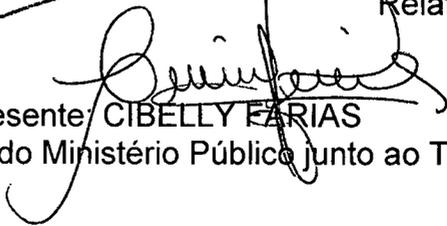
9.1 Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Asçari

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

  
LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

  
WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Relator

  
Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC